



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 009/2015

Estabelece Normas para a Admissão nos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC, por Transferência Externa, para Preenchimento de Vagas Ociosas.

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para transferência externa, para admissão nos bacharelados interdisciplinares oferecidos pela UFABC, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 174 de 24 de abril de 2014, que normatiza tal procedimento.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. O Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC oferece 255 vagas, remanescentes dos processos ordinários de matrícula de 2015 e decorrentes das matrículas eliminadas e dos cancelamentos voluntários solicitados por alunos regulares ingressantes de 2014, distribuídas conforme tabela 1 abaixo:

Tabela 1- Distribuição de Vagas por Campus, Turno e Curso

Campus	Turno	Curso	Vagas
Santo André	Diurno	Bacharelado em Ciência e Tecnologia	57
Santo André	Noturno	Bacharelado em Ciência e Tecnologia	70
São Bernardo do Campo	Diurno	Bacharelado em Ciência e Tecnologia	43
São Bernardo do Campo	Noturno	Bacharelado em Ciência e Tecnologia	24
São Bernardo do Campo	Diurno	Bacharelado em Ciências e Humanidades	30
São Bernardo do Campo	Noturno	Bacharelado em Ciências e Humanidades	31
Total			255

1.2. O (A) candidato (a) aprovado (a) ingressará (conforme opção no ato da inscrição) em um dos bacharelados interdisciplinares oferecidos pela UFABC: ou no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – com duração estimada de três anos em ambos os casos. Enquanto cursar o BC&T, ou o BC&H e, se assim o desejar, o candidato poderá, de acordo com as normas vigentes, optar por um dos seguintes cursos (vinculados ao respectivo bacharelado interdisciplinar), atualmente oferecidos pela UFABC, conforme tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Vínculos entre os Cursos de Ingresso e os Cursos de Formação Específica

Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia		
Engenharias	Bacharelados	Licenciaturas
Ambiental e Urbana	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas
Aeroespacial	Ciência da Computação	Física
Biomédica	Física	Matemática
Energia	Matemática	Química
Gestão	Química	
Materiais	Neurociência	
Informação		
Instrumentação, Automação e Robótica		
Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades		
Bacharelados	Licenciaturas	
Filosofia	Filosofia	
Ciências Econômicas		
Planejamento Territorial		
Políticas Públicas		
Relações Internacionais		

1.3. O critério de admissão nos cursos que compõem a tabela acima está regulamentado conforme resolução ConsEPE nº 31.

1.4. Poderão ser atribuídas atividades escolares no período vespertino para todos os alunos.

1.5. Para os cursos da UFABC, sábado é considerado dia letivo.

2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. O Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC utilizará, para Critério de Seleção e Classificação, a pontuação referente ao Rendimento Final obtido pelo (a) candidato (a) em uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), indicada por ele (a) – **sendo válidas, para essa finalidade, as avaliações de 2011, 2012, 2013 e 2014.**

2.1.1. Entende-se como Rendimento Final do ENEM, a média ponderada da pontuação obtida em cada uma das áreas do conhecimento da prova objetiva e da pontuação obtida na redação, inclusive – observando-se os pesos estabelecidos no último edital de

ingresso (Edital nº 252/2014, disponível em: http://prograd.ufabc.edu.br/doc/edital_252_2014_ingresso_bis.pdf).

2.2. O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem decrescente do Resultado Final do ENEM indicado pelo candidato.

2.3. Caso haja empate no Resultado Final entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, possuir:

I- Melhor desempenho na Prova Objetiva do ENEM indicado.

II- Maior razão entre a carga-horária das disciplinas cursadas com aprovação e a carga-horária total do curso, ambas na IES de origem.

III- Maior idade.

2.4. A análise dos documentos enviados e a edição da Lista dos Candidatos Classificados serão efetuadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

2.5. Os candidatos que não atenderem às condições interpostas pelo Edital serão automaticamente eliminados do Processo de Admissão por Transferência Externa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Estará apto a participar do processo de transferência externa o(a) candidato(a):

I. que estiver regularmente matriculado na IES de origem no ato da inscrição;

II. que houver alcançado um mínimo de 600 pontos de Rendimento Final no ENEM por ele(a) indicado;

III. que tenha se matriculado na IES de origem há, no máximo, 5 (cinco) anos;

IV. que houver cursado, na IES de origem, no mínimo, 1 (um) período letivo – até a data da matrícula na UFABC;

V. cujo curso da IES de origem seja reconhecido ou autorizado pelas instâncias competentes do Ministério da Educação (MEC).

3.2. Aos candidatos (as) cuja IES de origem seja estrangeira, está dispensada a exigência prevista na alínea V do item 3.1.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 08 a 13 de junho de 2015.

4.2. Toda a documentação exigida, conforme item 4.3 deste Edital, para a inscrição no Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC, deverá ser entregue pessoalmente (ou via procuração) na Central de Atendimento ao Estudante de Graduação da UFABC, situada à Avenida dos Estados, 5.001, Bairro Bangu, Santo André, SP (Térreo do Bloco A).

4.3. Os documentos, a serem entregues pessoalmente (ou via procuração) na Central de Atendimento ao Estudante da Pró-reitoria de Graduação são:

I. Original do Formulário de Inscrição (disponível nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/>; e no Anexo I), preenchido corretamente, sem rasuras e devidamente assinado;

II. Original e cópia da Cédula de Identidade;

III. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Aos candidatos (as) de origem estrangeira, será exigido original e cópia da Cédula de Identidade; ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou, ainda, do protocolo do pedido de registro emitido no Departamento de Polícia Federal. No caso de candidato (a) estrangeiro (a) não serão aceitos outros documentos de identificação;

V. Original e cópia do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, atualizado e autenticado pela própria instituição. O mesmo deve conter o número de horas-aula de cada disciplina cursada/concluída, as notas ou menções obtidas e o número total de horas-aula para a integralização do curso;

VI. Aos candidatos (as) de origem estrangeira, será exigido original e cópia de documento comprobatório da prova de regular funcionamento da Instituição de Origem e do reconhecimento do curso, devidamente visado por Embaixada e/ou Consulado Brasileiro sediado no país onde o documento foi expedido, acompanhado de original e cópia da tradução oficial juramentada.

Obs.: A prova de regular funcionamento da instituição e do curso consiste na emissão de uma declaração na qual conste a atual situação regular da Universidade no país de origem e que o curso realizado é devidamente reconhecido. Essa declaração deverá ser expedida pelo órgão que fiscaliza as Universidades no país de origem, ou pelo Consulado Brasileiro no país, ou pelo Consulado estrangeiro correspondente no Brasil.

VII. Original do Atestado de Matrícula na IES de origem;

VIII. Original de impressão da página do INEP (<http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>) que informa o Rendimento Final alcançado pelo candidato na Avaliação do ENEM. O candidato somente poderá apresentar o resultado de uma única Avaliação do ENEM;

4.3.1. Quando for o caso, os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo Consulado Brasileiro do país que os expediu e devidamente traduzidos por tradutor público juramentado.

4.4. Ao inscrever-se, o candidato aceita tacitamente as normas estabelecidas por este Edital.

4.5. É vedada a inscrição condicional.

5. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

5.1. A Lista dos Candidatos Classificados será divulgada em 16 de julho de 2015, nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

5.1.1. Caso haja um número de Candidatos Aptos (que atenderam aos requisitos interpostos nos itens 2, 3 e 4 deste Edital) superior ao número de vagas ofertadas, seus nomes também serão divulgados, em uma Lista de Espera, na mesma data de 16 de julho de 2015.

5.1.2. São considerados, para todos os efeitos, desclassificados todos os demais candidatos que não tiverem seus nomes relacionados na Lista dos Candidatos Classificados e na Lista de Espera.

5.2. A Matrícula dos Candidatos Classificados ocorrerá de 29 a 31 de julho de 2015, no horário das 9h às 21h, na Central de Atendimento ao Estudante de Graduação da UFABC, situada à Avenida dos Estados, 5.001, Bairro Bangu, Santo André, SP (Térreo do Bloco A).

5.2.1. Além dos documentos já elencados no item 4.3, o candidato deverá, no ato da matrícula, estar munido do original e da cópia simples dos seguintes documentos:

- I. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- II. Título de Eleitor;
- III. Comprovante de votação da última eleição (ou Original do Documento de Declaração de estar em dia com a Justiça Eleitoral) – exceto para estrangeiros;
- IV. Certificado de quitação do serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino, brasileiros, maiores de 18 anos;
- V. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Uma foto 3x4 recente.

5.3. Caso ainda haja vaga não preenchida, a UFABC publicará uma Segunda Lista de Candidatos Classificados em 06 de agosto de 2015, a partir da Lista de Espera divulgada em 16 de julho de 2015, com Matrícula a ser realizada nos dias 11 e 12 de agosto 2015.

5.3.1. Após esse procedimento, caso persistam vagas não preenchidas por Candidatos (as) Classificados (as) chamados (as) anteriormente, a UFABC divulgará quantas Chamadas julgar necessário, a partir da Lista de Espera divulgada em 16 de julho de 2015, com Matrícula em data a ser informada posteriormente.

5.3.2. O horário e local para a Matrícula dos Candidatos Classificados na Segunda e, se houver, nas demais Listas são os mesmos conforme dispostos no item 5.2 deste Edital.

5.4. Na impossibilidade da presença do Candidato Classificado, a matrícula poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos e portadora de procuração específica.

5.5. Os documentos entregues pelos Candidatos Desclassificados ou pelos Candidatos Aptos (mas não convocados após divulgação da Derradeira Lista de Candidatos Classificados) estarão disponíveis para a retirada na Central de Atendimento ao Estudante de Graduação da UFABC, no horário das 9h às 21h, a partir de 21 de setembro de 2015.

5.5.1. Após a data de 21 de setembro de 2015, todos os candidatos relacionados conforme disposto no item 5.5 terão um prazo de 180 dias corridos para a retirada dos documentos enviados.

5.5.2 Esgotado o prazo de 180 dias corridos, todos os documentos não retirados serão inutilizados.

5.6. O não comparecimento nas datas e horários fixados para a matrícula, conforme os itens 5.2 e 5.3 deste Edital, implicará perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior, **não havendo possibilidade de matrícula fora do prazo estipulado.**

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato Desclassificado que desejar interpor recurso contra o resultado final deverá protocolá-lo junto à Central de Atendimento ao Estudante de Graduação da UFABC nos dias 20 e 21 de julho de 2015, no horário das 9h às 21h.

6.2. O recurso será apreciado pela Pró-reitoria de Graduação da UFABC e seu resultado estará disponível para consulta nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/>, a partir de 27 de julho de 2015.

6.3. O candidato Desclassificado deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

6.4. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5. Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Pró-reitoria de Graduação da UFABC.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo será possível anular a Inscrição e a Matrícula do Candidato Classificado, desde que seja verificada, posteriormente, qualquer irregularidade na documentação apresentada.

7.2. A partir da efetivação da Matrícula do Candidato Classificado na UFABC, fica vetada ao mesmo a possibilidade de efetuar uma nova Matrícula em qualquer outra IES pública, enquanto estiver com o seu registro acadêmico vinculado à UFABC.

7.3. O aluno regularmente matriculado em outra IES pública não poderá matricular-se na UFABC antes de solicitar o desligamento da sua IES de origem.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC divulgados nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação, ouvindo-se, se necessário, em razão das competências regimentais, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE).

7.6. O resultado do Processo de Admissão por Transferência Externa é válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo possibilidade de reserva de vagas para processos de admissão futuros.

7.7. O candidato aprovado poderá escolher as disciplinas que pretende cursar no terceiro quadrimestre letivo de 2015, na ocasião do ajuste de disciplinas, podendo se matricular nas vagas ainda disponíveis nessa fase do processo de matrículas em disciplinas, via sistema eletrônico de matrícula, conforme orientações a serem publicadas no site da Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br/>).

7.8. O (A) candidato (a) que efetivar sua matrícula na UFABC poderá solicitar aproveitamento de estudos realizados na IES de origem na UFABC, a partir do processo de Equivalência e Aproveitamento, conforme as normas internas vigentes e de acordo com os períodos previstos pelo Calendário Acadêmico.

7.8.1. Segundo a resolução CONSEPE nº 146, que estabelece regras para dispensa por equivalência nos cursos de Graduação na UFABC, o aluno deverá, obrigatoriamente, cursar na UFABC ao menos 70% (setenta por cento) do total de créditos necessários à integralização do curso pretendido.

7.12. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

7.13. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

8. CALENDÁRIO

Data	Ação	Item
08 a 13/06/2015	Período de Inscrição	4.1
16/07/2015	Divulgação da Primeira Lista de Classificados e Lista de Espera	5.1
20 e 21/07/2015	Período para Interposição de Recurso	6.1
27/07/2015	Divulgação do Resultado do Recurso	6.2
29 a 31/07/2015	Período de Matrícula dos relacionados na Primeira Lista	5.2
06/08/2015	Divulgação da Segunda Lista de Classificados	5.3
11 e 12/08/2015	Período de Matrícula dos relacionados na Segunda Lista de Classificados	5.3
21/09/2015	Devolução de Documentos dos Candidatos Desclassificados	5.5
21/09/2015	Início das Aulas (3º quadrimestre de 2015)	

Santo André, 22 de maio de 2015.

José Fernando Queiruga Rey
Pró-Reitor de Graduação

Anexo I



Universidade Federal do ABC

Universidade Federal do ABC

Rua Abolição, s/nº - Bairro Bangu - Santo André - SP - Brasil

CEP 09.210-180 - Telefone/Fax: +55 11 4996-7914

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA NOS BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES OFERECIDOS PELA UFABC (PROCESSO DE 2015)

Nome:

E-mail:

Telefone:

Documentação entregue:

- () Cópia autenticada do Documento de Identidade (ou RNE, para estrangeiros);
- () Original e cópia do Histórico Escolar da IES de origem (devolver o original);
- () Para estrangeiros: documento comprobatório da prova de regular funcionamento da Instituição de Origem e do reconhecimento do curso (original e cópia da tradução oficial juramentada);
- () Original do Atestado de Matrícula na IES de origem;
- () Original de impressão da página do INEP (<http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>) que informa o Rendimento Final alcançado pelo candidato na Avaliação do ENEM.

Assinale, abaixo, o *curso e o turno* de sua predileção:

CURSO E TURNO DE SUA PREDILEÇÃO		
<i>Curso \ Turno</i>	DIURNO	NOTURNO
BC&T (SANTO ANDRÉ)	()	()
BC&T (SÃO BERNARDO)	()	()
BC&H (SÃO BERNARDO)	()	()

OBS: Apenas uma opção deve ser assinalada na tabela acima.

DECLARO QUE ACEITO TACITAMENTE TODAS AS NORMAS DO EDITAL Nº 009 DE 22 DE MAIO DE 2015.

Santo André, de junho de 2015.

Assinatura do Candidato

(Para uso da Central de Atendimento ao Estudante da Prograd)

PROTOCOLO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA NOS BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES OFERECIDOS PELA UFABC (PROCESSO DE 2015)

Curso e Turno de sua Predileção:

Candidato:

Secretaria Acadêmica